



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 25 de novembro de 2021.

**Memorando Circular nº 14/2021 – DTAE – DASE – SESE04.01.03**

**À Gestão Escolar**

**Assunto:** Atendimento nutricional aos alunos com necessidades alimentares especiais (NAE)

Informamos que os atendimentos nutricionais aos alunos com necessidades alimentares especiais ocorrerão até o **dia 03/12/2021 (sexta-feira)**, com retorno previsto em **14/02/2022**.

Como já é de conhecimento de todos, em 2021 os atendimentos nutricionais passaram a ocorrer de forma remota devido à pandemia de COVID-19. Devido ao feedback positivo e maior agilidade que o remoto proporcionou, em 2022 continuaremos nesse formato.

Ressaltamos as seguintes informações para 2022:

1. Todos os alunos que apresentarem necessidades alimentares especiais precisarão passar por atendimento, **caso não tenham sido atendidos em 2021 ou estejam com o atendimento vencido**. O atendimento tem a validade de 1 (um) ano ou menos, se ocorrer alteração no diagnóstico.
2. O atendimento nutricional é direcionado aos alunos com necessidades alimentares especiais por motivo de doenças ou religioso/cultural (ex: vegetarianos, muçulmanos, adventistas, judeus e outros). No caso de doenças é obrigatório o anexo de laudo, atestado, exames ou recomendações médicas ou de nutricionista que estejam acompanhando o tratamento do aluno. **Preferências ou aversões alimentares não possuem recomendação para atendimento nutricional.**
3. Alunos que estão cadastrados para receberem leites especiais no Programa Leite em Casa (exceto fórmulas infantis para menores de 1 ano) terão a renovação do envio mediante novo atendimento. Todos os alunos que foram



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

atendidos em 2019 ou 2020 e estiverem com atendimentos vencidos, serão retirados da lista de leite de soja do Programa Leite em Casa;

**PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO:**

Os atendimentos nutricionais deverão ser solicitados pelo e-mail **nae.dase@gmail.com**. Todas as devolutivas para a unidade escolar também ocorrerão por meio deste e-mail.

A solicitação por e-mail deverá ser individual, ou seja, um e-mail para cada aluno e deverá constar TODAS as informações abaixo:

- ✓ Nome da unidade escolar;
- ✓ Nome completo do aluno;
- ✓ Nome completo da mãe do aluno;
- ✓ Nome e telefones do responsável que participará do atendimento (é imprescindível que seja um responsável ciente da condição do aluno);
- ✓ Data de nascimento do aluno;
- ✓ Série e professor (a);
- ✓ Anexo de laudo médico/nutricional e/ou exames.

Após a recepção do e-mail, um dos nutricionistas irá telefonar para o responsável pelo aluno sem agendamento prévio, é muito importante que os telefones enviados pelas unidades escolares estejam corretos e que o responsável seja avisado que receberá esse telefonema em horário comercial (8h às 17h) e que durará cerca de 20 minutos. Caso os nutricionistas não consigam contato, a escola será informada de uma data e horário para o responsável ligar para o DASE. Se o responsável não realizar o contato, a solicitação de atendimento será arquivada.

O formulário referente ao atendimento realizado será enviado à unidade escolar por e-mail, devendo ser impresso em três (3) vias para o prontuário, professor e cozinheiros. A cópia do atendimento enviada à equipe da cozinha deve ser arquivada em local de fácil acesso e consulta. Recomenda-se o uso de recursos visuais que facilitem o controle destes alunos, como o “carômetro”.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

É indispensável a identificação e comunicação da presença do aluno à equipe da cozinha diariamente, para que sejam providenciadas de maneira adequada as substituições e restrições.

A equipe da cozinha deverá se atentar aos produtos alimentícios especiais que serão enviados após o atendimento do aluno no DASE (conforme o caso), descritos no formulário de atendimento nutricional. Deve ser comunicado ao DASE o não recebimento dos produtos especiais, bem como adequações de quantidades.

Em casos extremos, avaliados pelo nutricionista do DASE e descritos no formulário de atendimento nutricional, os responsáveis poderão enviar ou complementar as refeições dos alunos.

Se o aluno deixar de frequentar a escola é necessário comunicar ao DASE para providências cabíveis. Em casos de alta médica total, não haverá necessidade de nova conversa com o responsável. As unidades escolares deverão encaminhar o laudo médico de alta pelo mesmo e-mail (nae.dase@gmail.com), constando nome completo da criança, informações legíveis no laudo escaneado e nome da Unidade Escolar. Em altas parciais, mantém-se o procedimento de solicitação, por e-mail, de atendimento nutricional remoto. Dado que a conduta médica considera todo o histórico do paciente, as altas na alimentação escolar só ocorrerão mediante **laudo médico, não sendo aceitos exames laboratoriais.**

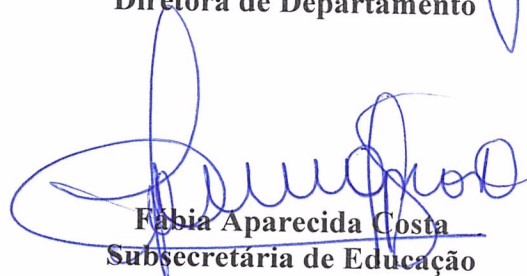
No caso de dúvidas, entrar em contato com Denise ou Cristiane pelo telefone: 2745-7416 Ramal: 7526.

Atenciosamente,



**Maria Ângela Gianetti**  
**Diretora de Departamento**

De acordo:



**Fábria Aparecida Costa**  
**Subsecretária de Educação**